



EDITAL Nº 18/2026

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS GUARULHOS E DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS INTERLAGOS DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA – TURMAS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

O Magnífico Reitor da Universidade Santo Amaro – Unisa, em uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Seleção de Transferência Externa para o Curso de Medicina do Campus Guarulhos e para o Curso de Medicina do Campus Interlagos – 2º semestre letivo de 2026 da Universidade Santo Amaro, conforme abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo é regido por este Edital, Regimento, Regulamentos e, eventualmente, por resoluções complementares que vierem a ser publicadas pela Reitoria.
- 1.2. A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas no presente Edital.
- 1.3. O Edital refere-se à oferta de vagas para ingresso no curso de Medicina do Campus Guarulhos e no curso de Medicina do Campus Interlagos.

2. DO CANDIDATO

- 2.1. É qualificado a inscrever-se para este Processo Seletivo o candidato que ingressou no curso de Medicina de Instituição de Ensino Superior Nacional, reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação, bem como aqueles autorizados pelo Poder Público/Conselho Estadual de Educação no Brasil.
- 2.2. Pode participar do processo seletivo para o curso de Medicina o candidato que esteja com a matrícula ativa do semestre corrente, bem como aquele cuja matrícula esteja com o status de “trancada”, no limite de 2 anos. Os vínculos acadêmicos deverão estar explicitamente comprovados nos documentos obrigatórios solicitados nos itens 5.1.1.
- 2.3. Só serão aceitos, analisados e avaliados na 1ª fase do Processo Seletivo os candidatos que cursaram Medicina em Instituição de Ensino Superior Nacional autorizada e/ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.4. No caso de históricos escolares que apresentam disciplinas na situação “cursando” ou “matriculados” em 2026.1 na instituição de origem, o candidato será alocado em semestre anterior, caso tenha vaga disponível. O candidato nessa situação poderá apresentar um novo histórico com as disciplinas aprovadas, impreterivelmente até o primeiro dia de aula do curso e solicitar reanálise, através da abertura de protocolo de aproveitamento de estudos, no Portal do Aluno. Não serão aceitos pedidos de reanálise



após esse período.

3. DAS CONDIÇÕES

- 3.1. Este processo seletivo é destinado a candidatos originários do curso de Medicina de outras Instituições de Ensino, não sendo aceitos para o processo os alunos já matriculados na Unisa e que desejam realizar transferência interna de campus ou progressão de semestre. Para isso, existem processos específicos, previstos em Calendário Acadêmico.
- 3.2. Serão automaticamente excluídos do processo os candidatos que tenham cursado Medicina ou qualquer curso de graduação no exterior.
- 3.3. A Unisa reserva-se o direito de não aceitar documentos de candidatos estrangeiros, mesmo que de países signatários da Convenção de Haia, para o processo seletivo de que trata este Edital.
- 3.4. O candidato ficará sujeito à adequação de currículo e adaptação de unidades curriculares/unidades de aprendizagem, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da Unisa, nos termos da legislação vigente e das normas acadêmicas e financeiras da Unisa para aproveitamento de estudos.
- 3.5. Para fins de aproveitamento de estudos no processo de Transferência Externa, não serão consideradas as disciplinas aproveitadas e/ou dispensadas quando cursadas em instituições estrangeiras, mesmo com o reingresso no Brasil em uma instituição autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
 - 4.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão realizadas via Internet, no site medicina.unisa.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária, em datas constantes no **ANEXO I**.
- 4.3. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme prazos estipulados neste



Edital (**ANEXO I**).

- 4.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, e ela terá validade exclusiva para o Processo de Transferência Externa de que trata este Edital, não podendo ser reaproveitada em outros Processos Seletivos.
- 4.5. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá informar endereço de e-mail e número de telefone válidos, aos quais a Instituição poderá, a seu critério, enviar comunicados periódicos referentes aos prazos e resultados do processo seletivo de que trata este Edital, assim como demais informações julgadas pertinentes, respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados.
- 4.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento, eximindo a Unisa de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas/incompletas fornecidas pelo candidato.
- 4.7. Não serão aceitas inscrições que não atendam ao previsto neste Edital, nem recursos por inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.
- 4.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar o status e confirmação da sua inscrição, bem como todas as publicações relacionadas ao processo seletivo a serem divulgadas no site da Medicina Unisa: medicina.unisa.br
- 4.9. Não realizamos transferência de valor entre processos seletivos, ou seja, cada inscrição realizada terá sua própria taxa de inscrição.
- 4.10. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Curso de Medicina. Tal efetivação estará condicionada ao atendimento de todas as etapas deste Edital, incluindo a aprovação em prova.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR – PRIMEIRO COMPONENTE

5.1. Os candidatos de Transferência Externa deverão apresentar os documentos obrigatórios relacionados abaixo, que serão fornecidos pela Instituição de origem, não sendo aceitos documentos por e-mail ou fora do prazo.

5.1.1. Documentos:

I - Atestado atualizado de vínculo com a instituição de origem, emitido com data do semestre vigente, que comprove a situação acadêmica do candidato (“matrícula ativa” ou “matrícula trancada”, respeitado o prazo de validade do trancamento) .

II - Histórico Escolar (original) do curso de origem, autorizado e reconhecido pelo



MEC, contendo a carga horária de cada componente curricular cursado ou em curso, estágio ou outras atividades curriculares, informações sobre a situação do ENADE, dados do processo seletivo e portaria de autorização ou reconhecimento do curso, constando o número e a data da publicação no Diário Oficial ou Diário Oficial da União. Para os cursos que respondem ao Poder Público Municipal ou Estadual brasileiro, deve constar a autorização e/ou reconhecimento conforme órgão/documento equivalente.

III – Programas de componentes curriculares cursados com aprovação (validado e assinado) na instituição de origem. Na hipótese de o candidato ter tido aproveitamento de estudos na Instituição de origem, deverá anexar os programas de componentes curriculares da IES correspondente, ou seja, aqueles que efetivamente cursou.

5.1.1.1. Não serão aceitos documentos no formato captura de tela (print) ou retirados do site da instituição de origem, enviados em JPEG e sem validação de assinatura. Os documentos devem ser emitidos pela instituição de origem e conter carimbo, data e assinatura originais. Em caso de documentos assinados digitalmente, estes deverão conter certificação digital e arquivo XML;

5.2. A documentação exigida não poderá, em nenhuma hipótese, ser complementada ou substituída após o prazo fixado neste Edital.

6. DAS VAGAS E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O processo seletivo pressupõe o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação em Medicina do Campus Interlagos e do Campus Guarulhos.

6.1. Semestres oferecidos no curso de Medicina do Campus Interlagos

CURSO	TURNO	SEMESTRES OFERTADOS	ATO DE CRIAÇÃO	RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO
Medicina	Integral	3º, 4º, 5º e 6º	Decreto Federal nº 66.321, de 16 de março de 1970	PORTARIA SERES/MEC Nº 539, DE 30/09/2024, PUBLICADA NO D.O.U DE 01 DE OUTUBRO DE 2024. PORTARIA SERES/MEC Nº 416, DE 03/07/2025, PUBLICADA NO D.O.U DE 04 DE JULHO DE 2025

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Francisco Rosa. Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E381-F5EE-2C48-5330.

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Francisco Rosa. Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código E381-F5EE-2C48-5330.



6.2. Semestres oferecidos no curso de Medicina do Campus Guarulhos

CURSO	TURNO	SEMESTRES OERTADOS	ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DO CURSO
Medicina	Integral	3º, 4º, 5º e 6º	Portaria SERES/MEC nº 175, de 30 de junho de 2023

6.3. O quadro acima apresenta os semestres disponíveis para ingresso, podendo ser alterado após a definição final dos resultados acadêmicos do curso e encerramento da rematrícula do Primeiro 2º semestre de 2026, caso surjam vagas remanescentes. Havendo alteração, a Unisa publicará aditamento no site medicina.unisa.br.

6.4. Não serão disponibilizadas vagas para transferência de alunos provenientes do PROUNI.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O Processo de Seleção possui dois componentes:

PRIMEIRO COMPONENTE – Análise curricular – constará da entrega dos documentos relacionados no item 5.1.1 e poderá ser feita somente de forma online, após a realização da inscrição, em datas constantes no **ANEXO I**; o candidato deverá realizar o envio dos documentos, utilizando-se do seguinte endereço eletrônico: documentos.transferencia.medicina.santoamaro. Os documentos passarão por triagem para validação, conforme regras do item 5.1.1. **Este componente definirá se existe compatibilidade de matriz curricular entre a instituição de origem e o curso da Unisa e determinará o semestre de ingresso, que pode ser distinto do pretendido pelo candidato,** além de possíveis disciplinas a serem cursadas como Adaptação.

SEGUNDO COMPONENTE – Avaliação de aprendizado – Constará de avaliação digital, sem consulta, com 25 (vinte) questões de múltipla escolha sobre conteúdo do Curso de Graduação de Medicina (conforme **ANEXO II**), em data e horário constantes no **ANEXO I**, no Campus Metrô Adolfo Pinheiro (para as vagas de Medicina do Campus Interlagos) ou no Campus Guarulhos (para as vagas de Medicina do Campus Guarulhos).

O candidato deverá apresentar-se no local de prova com 1h de antecedência. O Campus Metrô Adolfo Pinheiro está localizado à Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo, e o Campus Guarulhos está localizado à Rua Anton Philips, 446 - Vila Hermínia, Guarulhos (com entrada pela Rua João Cavallari, 133).



7.2. À avaliação será atribuída nota de zero a dez pontos, considerando o gabarito oficial. Será considerado aprovado e classificado o candidato que obtiver na avaliação nota igual ou superior a 6,0 (seis). O candidato com nota inferior a 6,0 (seis) estará automaticamente reprovado e desclassificado.

7.3. Será considerado automaticamente desclassificado o candidato que:

- a) se ausentar na prova;
- b) fizer uso de qualquer tipo de consulta durante a prova;
- c) deixar de entregar os documentos do primeiro componente desse processo seletivo dentro do prazo estipulado; ou entregar tais documentos com ausência de informações.

7.4. Não haverá segunda chamada para aplicação de prova nem prorrogação de prazo para a entrega de documentos.

7.5. Em caso de empate na classificação das fases do processo seletivo, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Prioridade para candidatos oriundos do curso de Medicina;
- b) Candidato de maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1 Não haverá divulgação do resultado por fase, mas, sim, uma única divulgação por meio do site da Medicina Unisa: medicina.unisa.br, conforme datas constantes no **ANEXO I**.

8.1.1. Será indicado o status do resultado (classificado ou não classificado), assim como o semestre em que o candidato será inserido, considerando análise dos documentos e nota obtida na prova. A divulgação acontecerá em ordem alfabética.

8.1.2. O candidato poderá apresentar recurso ao resultado mediante manifestação escrita (de próprio punho e devidamente assinada), conforme datas constantes no **ANEXO I**, digitalizada e enviada para o e-mail: processoseletivo@unisa.br.

8.1.3. O resultado do recurso será divulgado no site da Unisa, em datas constantes no **ANEXO I**.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A Matrícula é o ato formal de ingresso e de vínculo do aluno a um dos cursos da Unisa, gerando sua aceitação às disposições do Estatuto, Regimento Geral, Normas Gerais e decisões dos órgãos colegiados da Universidade.



9.2. Os candidatos classificados serão convocados para matrícula, a qual deverá ser realizada em datas constantes no **ANEXO I**, na Central de Atendimento ao Candidato do campus correspondente à escolha do candidato, ou seja, se curso de Medicina do Campus Interlagos, a matrícula deverá ser realizada no Campus Metrô Adolfo Pinheiro; se curso de Medicina do Campus Guarulhos, a matrícula deverá ser realizada no Campus Guarulhos;

9.3. Os candidatos convocados deverão apresentar, no ato da matrícula, os originais e 1 (uma) cópia simples do que segue:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente - expedido até a data da matrícula;
- c) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- d) Documento de Identidade com foto;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Comprovante de Endereço;
- g) Requerimento de matrícula vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo candidato ou por seu responsável legal, no caso de menor de 18 (dezoito) anos, ou procurador devidamente habilitado por procuração pública lavrada em Cartório ou Tabelionato de Notas;
- h) Comprovante de quitação do pagamento da parcela de matrícula*.

* O pagamento da matrícula será em parcela única, via cartão de débito, cartão de crédito ou em dinheiro*, nos caixas Unisa.

**O pagamento em dinheiro, será aceito somente no Campus Metrô Adolfo Pinheiro.*

9.4. Candidatos estrangeiros deverão apresentar, no ato da matrícula, os originais e 1 (uma) cópia simples do que segue:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante ou visto equivalente de confirmação da regularização da permanência no Brasil);
- c) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, quando houver;
- f) Para a documentação do Ensino Médio, deve entregar Parecer de equivalência de estudos emitidos pelo Conselho Estadual de Educação para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior; histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio;
- g) Toda a documentação deve ser traduzida para a língua portuguesa por um tradutor oficial juramentado.

9.5. Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato caso seu comprovante de conclusão do Ensino Médio não seja apresentado até a data da matrícula. O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de



equivalência dos estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação, expedida em data anterior à da matrícula.

- 9.6. A matrícula poderá ser realizada por terceiros, mediante apresentação de procuração pública lavrada em Cartório ou Tabelionato de Notas, acompanhada de cópias da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, bem como dos documentos do candidato especificados neste Edital, nos itens 9.3. e 9.4.
- 9.7. Caso as vagas não sejam completadas, poderá ocorrer convocação de novos estudantes via segunda chamada, através do site medicina.unisa.br.
- 9.8. Na hipótese excepcional e exclusiva de o aluno ter realizado a matrícula após o início das aulas do período letivo, a rescisão poderá ser requerida no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos da pactuação da matrícula.

10. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O EXAME DE SELEÇÃO

10.1. Para todos os semestres com vagas disponíveis, a avaliação do segundo componente será constituída por questões relacionadas aos conteúdos curriculares desenvolvidos até o semestre antecedente ao pretendido para a transferência, de acordo com a matriz curricular da Unisa, conforme **ANEXO II**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará na nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.
- 11.2. De acordo com o que estabelece o Regimento Geral e as Normas Acadêmicas e Financeiras da Unisa, o aluno transferido está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados com aprovação no curso de origem.
- 11.3. As cópias dos documentos relativos ao presente processo seletivo serão arquivadas de forma permanente pela Instituição a contar da data abertura do protocolo, não podendo ser retiradas pelos candidatos, independentemente do resultado obtido.
- 11.4. A Unisa poderá alterar as vagas estabelecidas para este processo seletivo a seu critério, inclusive na hipótese de superveniente orientação emitida pelos órgãos de regulação da Educação Superior (Ministério da Educação).
- 11.5. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula por parte de alunos desistentes implicará na continuidade de seu débito para com a Unisa, inclusive das



parcelas vincendas.

- 11.6.** Se a solicitação de cancelamento de matrícula for protocolada até o último dia útil imediatamente anterior ao início das aulas, conforme Calendário Acadêmico Unisa, será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à parcela da matrícula. Após o prazo estipulado, não haverá nenhuma devolução.
- 11.7.** A Unisa não se responsabiliza por perda ou danos de documentos ou objetos ocorridos nos locais de realização das provas.
- 11.8.** As aulas terão início em agosto de 2026. Não haverá complementação e/ou reposição de carga horária ministrada até a data da efetivação da matrícula.
- 11.9.** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
- 11.10.** O Edital do Processo Seletivo de Ingresso nos cursos de Medicina do Campus Interlagos e de Medicina do Campus Guarulhos da Universidade Santo Amaro – Unisa encontra-se publicado na íntegra no site medicina.unisa.br.
- 11.11.** A UNISA reconhece que, em razão deste Edital, poderá realizar atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”) e declara que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirá toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”).
- 11.12.** A UNISA possui políticas de Cookies e Privacidade, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, devidamente divulgadas no site unisa.br. A realização da inscrição e a formalização da matrícula significarão seu conhecimento a respeito de tais diretrizes.

Universidade Santo Amaro, 04 de maio de 2026.

Prof. Dr. Eloi Francisco Rosa

Reitor



ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS GUARULHOS E DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS INTERLAGOS DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA – TURMAS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

Datas	Atividades
04/05 a 6/7/2026	<p>Prazo para inscrições via internet no site da Unisa: medicina.unisa.br.</p> <p>Encerramento das inscrições via Internet às 21h.</p> <p>Prazo para protocolar os documentos do Primeiro Componente do Processo Seletivo, de forma online, pelo site documentos.transferencia.medicina.santoamaro</p>
14/7/2026	<p>Realização da prova, das 10h às 12h, no Campus escolhido, ou seja: no Campus Metrô Adolfo Pinheiro (para as vagas de Medicina do Campus Interlagos) ou no Campus Guarulhos (para as vagas de Medicina do Campus Guarulhos). A prova será realizada presencialmente, mas com uso de computadores da Universidade.</p> <p>O candidato deverá apresentar-se no local de prova com 1h de antecedência.</p>
21/7/2026	<p>Divulgação do resultado final dos candidatos classificados, a partir das 18h, no site da Unisa: medicina.unisa.br</p>
21 a 23/7/2026	<p>Prazo para recorrer do resultado, até às 12h, com manifestação escrita e assinada, entregue por e-mail: processoseletivo@unisa.br.</p>
29/7/2026	<p>Divulgação do resultado do recurso, após às 18h, no site da Unisa: medicina.unisa.br</p>
30 e 31/07/2026	<p>Assinatura do termo de ciência e matrícula para os candidatos classificados e convocados, exclusivamente na Central de Atendimento ao Candidato, das 09h às 19h, no Campus escolhido, ou seja: no Campus Metrô Adolfo Pinheiro (para as vagas de Medicina do Campus Interlagos) ou no Campus Guarulhos (para as vagas de Medicina do Campus Guarulhos).</p>
agosto/2026	<p>Início das aulas para os alunos calouros que ingressarem no 2º semestre de 2026, conforme datas inseridas no calendário acadêmico.</p>

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Francisco Rosa. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código E381-F5EE-2C48-5330.



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS GUARULHOS E DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS INTERLAGOS DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA – TURMAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SEGUNDO COMPONENTE – Avaliação de aprendizado:

A) Temas presentes na prova de transferência para ingresso no **3º semestre**:

Anatomia Humana
Histologia Humana
Fisiologia Humana
Embriologia
Biologia Celular
Bioquímica
Saúde Pública – Políticas Públicas de Saúde e Vigilância em Saúde

B) Temas presentes na prova de transferência para ingresso no **4º semestre**:

Anatomia Humana
Histologia Humana
Fisiologia Humana
Embriologia
Biologia Celular
Bioquímica
Saúde Pública – Políticas Públicas de Saúde e Vigilância em Saúde
Bioestatística
Epidemiologia
Propedêutica
Psicologia Médica
Microbiologia
Parasitologia
Patologia Geral
Farmacologia

C) Temas presentes na prova de transferência para ingresso no **5º semestre**:

Anatomia Humana
Histologia Humana
Fisiologia Humana
Embriologia
Biologia Celular
Bioquímica
Saúde Pública – Políticas Públicas de Saúde e Vigilância em Saúde



Bioestatística
Epidemiologia
Propedêutica
Psicologia Médica
Microbiologia
Parasitologia
Patologia Geral e de Sistemas Imunologia
Farmacologia
Ética Médica e Bioética

D) Temas presentes na prova de transferência para ingresso no **6º semestre:**

Anatomia Humana
Histologia Humana
Fisiologia Humana
Embriologia
Biologia Celular
Bioquímica
Saúde Pública – Políticas Públicas de Saúde e Vigilância em Saúde
Bioestatística
Epidemiologia
Propedêutica
Psicologia Médica
Microbiologia
Parasitologia
Patologia Geral
Farmacologia
Clínica Médica - Cardiologia, Infectologia, Pneumologia, Nefrologia
Técnica Operatória
Ginecologia e Obstetrícia
Pediatria
Medicina Legal e Deontologia

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/E381-F5EE-2C48-5330> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E381-F5EE-2C48-5330



Hash do Documento

Demin67GnAHkJd+LBWFpvybGywEChoQ024JvUgCF6MA=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2026 é(são) :

- Eloi Francisco Rosa (Reitor) - 285.767.048-62 em 05/05/2026 18:28 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.5

AC: AC VALID RFB v5

